Decreto Legislativo nº 1 de 21 de Maio de 2013

Dispõe sobre aprovar as contas de gestão do chefe do Poder Executivo, referentes ao Exercício 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, e de acordo com o disposto no art. 58, III, da Lei Orgânica Municipal, e com o Regimento Interno desta Casa, no que couber, DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas de gestão do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício 2004.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2013.
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
LORRAM GOMES DA SILVEIRA.
1ª Secretário
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
2º secretário